

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito, nº 502459-5, série 2021, firmado em 07/07/2021, conforme averbação nº 10 da referida matrícula, no qual figuram como Fiduciantes **PAULO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, gerente operacional, RG nº 30.544.030-5-SSP/SP, CPF nº 262.113.238-32, e sua mulher **FABIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA**, brasileira, autônoma, RG nº 34.439.844-4-SSP/SP, CPF nº 305.024.368-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17 de maio de 2023, às 10:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 270.364,25 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído pelo **Apartamento nº. 102**, localizado no 10º pavimento do "Edifício San Francisco" - (Edifício 1), integrante do empreendimento denominado "City Park III", situado a Rua Demerval da Fonseca nº. 451, no Parque Savoy City, do 38º Subdistrito - Vila Matilde, contendo a área real privativa de 55,19m², área real comum de 47,707m², área real total de 102,897m², e fração ideal de 0,55556%, cabendo-lhe o direito a uma vaga de estacionamento para um veículo de passeio, localizada no subsolo ou no pavimento térreo. **Imóvel objeto da matrícula nº 103.114 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.**

Observação: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **24 de maio de 2023**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 181.083,54 (cento e oitenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: *PAULO OLIVEIRA DA SILVA e FABIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA*, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.